

PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CONDOMÍNIOS



PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CONDOMÍNIOS

Esta cartilha tem como objetivo orientar síndicos, administradores, porteiros, moradores e demais envolvidos sobre formas de prevenção e combate à violência contra a mulher nos condomínios.

A violência doméstica é um problema social grave, e os condomínios podem desempenhar um papel fundamental na proteção das vítimas e na promoção de um ambiente seguro.

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?



A violência doméstica contra a mulher pode se manifestar de diversas formas, incluindo:

- **Física:** Agressões, empurrões, socos, chutes, estrangulamento, entre outros.
- **Psicológica:** Humilhação, ameaças, intimidação, isolamento social.
- **Sexual:** Estupro, abusos, força para práticas sexuais não desejadas.
- **Patrimonial:** Controle de bens, destruição de pertences, retenção de documentos.
- **Moral:** Difamação, calúnia, insultos e exposição indevida.



COMO OS CONDOMÍNIOS PODEM AJUDAR?

1 CRIAÇÃO DE UMA CULTURA DE PREVENÇÃO

- Promover campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher.
- Divulgar informações sobre os direitos das vítimas e canais de denúncia.
- Incentivar uma postura solidária entre os moradores.

2 TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO

- Capacitar funcionários do condomínio para reconhecer sinais de violência.
- Estabelecer protocolos internos para lidar com situações de risco.
- Criar um canal de comunicação seguro para relatos de ocorrências.

3 MEDIDAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

- Manter registros e relatos de ocorrências suspeitas.
- Monitorar câmeras de segurança e manter sigilo sobre os dados coletados.
- Garantir que vítimas possam acessar as áreas comuns do condomínio em segurança.

4 PARCERIAS E SUPORTE

- Estabelecer parcerias com instituições de apoio às mulheres.
- Divulgar os contatos da Patrulha Maria da Penha e Delegacias Especializadas.
- Oferecer apoio emocional e orientação para vítimas.

CONCLUSÃO

A prevenção e o combate à violência contra a mulher são responsabilidades de toda a sociedade. O condomínio, como espaço de convivência coletiva, deve ser um ambiente seguro e acolhedor. A solidariedade e a ação consciente podem salvar vidas.

Criar uma cultura de conscientização e solidariedade dentro do condomínio não apenas fortalece a segurança do ambiente, mas também incentiva vítimas a buscarem ajuda sem medo. Medidas simples, como divulgar canais de denúncia, capacitar funcionários e demonstrar empatia diante de sinais de violência, podem fazer a diferença na vida de alguém.

Se cada um fizer sua parte, podemos construir uma rede de proteção eficiente, evitando que casos de violência sejam silenciados. A omissão também pode colocar vidas em risco.

Caso presencie ou suspeite de uma situação de violência, não se cale.

DENUNCIE!



O PAPEL DO SÍNDICO E DA ADMINISTRAÇÃO

O síndico e a administração têm o dever de agir com responsabilidade ao tomar conhecimento de situações de violência doméstica, adotando medidas como:

- **REGISTRAR RELATOS E EVIDÊNCIAS.**
- **ORIENTAR A VÍTIMA SOBRE SEUS DIREITOS E FORMAS DE PROTEÇÃO.**
- **ACIONAR AS AUTORIDADES QUANDO NECESSÁRIO.**



COMO DENUNCIAR?

Moradores e funcionários podem denunciar casos de violência doméstica de forma anônima através dos seguintes canais:



Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher



Ligue 190 - Polícia Militar



Ligue 100 - Direitos Humanos



Aplicativos de denúncia - Disponíveis em algumas cidades



Delegacias Especializadas - Atendimento às mulheres vítimas de violência



Ministério Público
do Estado de Goiás



Núcleo de Gênero

O NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS, CRIADO PELO ATO PGJ N. 33/2017, TEM COMO OBJETIVO PRECÍPUO A ARTICULAÇÃO, ISOLADA OU EM CONJUNTO COM AS DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO, DAS MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS APROVADOS PELO CONGRESSO NACIONAL, BEM COMO NA LEI N. 11.340/2006, NA QUESTÃO DE GÊNERO

**NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS**

TELEFONE: 62 3243 8665



A PATRULHA MARIA DA PENHA (PMP) FOI CRIADA EM 2016 PELO GOVERNO DE GOIÁS, POR MEIO DO DECRETO N.º 8.524, PARA OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PREVENTIVO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. SUA ATUAÇÃO BASEIA-SE NA LEI MARIA DA PENHA (LEI 11.340/2006), GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.

A PMP REALIZA POLICIAMENTO OSTENSIVO PREVENTIVO, VISITAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS, ALÉM DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, ALIMENTANDO O SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA (SIAE). TAMBÉM PROMOVE REUNIÕES ESTRATÉGICAS COM ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEMAIS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA PROTEÇÃO DAS MULHERES.

PRESENTE NA GRANDE GOIÂNIA E EM DIVERSAS CIDADES DO ESTADO, A PMP É COORDENADA PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA PATRULHA MARIA DA PENHA (CEPPM), QUE CAPACITA POLICIAIS MILITARES E SUPERVISIONA OS ATENDIMENTOS, GARANTINDO UM SUPORTE EFICAZ ÀS VÍTIMAS.

**BATALHÃO MARIA DA PENHA
PMGO**

TELEFONE: 62 99930 9778



Uma só **Ordem**, uma só **advocacia**
em defesa da **cidadania**

**COMISSÃO ESPECIAL DO DIREITO
CONDOMINAL**

**COMISSÃO DA MULHER
ADVOGADA**

**JUNTOS PODEMOS FAZER A
DIFERENÇA!**